



GROPP & LONGEN

ADVOCACIA E ASSESSORIA

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SANTA CATARINA**

Autos nº. 5000443-24.2024.8.24.0536

RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, já qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem respeitosamente perante este r. Juízo, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº. 11.101/2005 – LRF, apresentar TEMPESTIVAMENTE, o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda, acompanhada dos laudos mencionados nos incisos II e III do mesmo diploma legal.

Certa de ter atendido à obrigação legal, encaminha para apreciação do Juízo e requer o seguimento da presente recuperação judicial.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Blumenau, 20 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA GROPP
OAB/SC nº. 28.160

MARCELO DOS SANTOS LONGEN
OAB/SC nº. 29.103

GABRIELA EVERS
OAB/SC nº. 58.830

